

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido da parte interessada e, na forma da lei, que revendo o arquivo deste registro de imóveis, na **ficha 01, do livro nº 02**, dele constatei o seguinte: **Matrícula: 029678.2.0068075-89. Data:** 30/06/2023. **Imóvel:** Um lote de terreno, componente do empreendimento residencial, denominado **"CONDOMÍNIO VILLAGE DOS PASSAROS I"**; situado na **quadra 02**, destinado à edificação, de uma casa residencial nº 46, tipo **PADRÃO**; situado no terreno denominado **"Área A"**, localizado na Avenida Projetada, S/N, Nova Olinda, Data Gameleira - bairro Joia - Timon - MA; com as seguintes características: **metragens e limites: Frente:** 7,85m com a Rua 02; **Lateral Direita:** 16,00m com a Rua A; **Lateral Esquerda:** 16,00m com a Casa 45; e, **Fundos:** 7,85m com a Casa 01. **Área Total:** 125,60m². **Proprietário: CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.029/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob o NIRE nº 21200687813; com sede na Avenida Colares Moreira, nº 01, Quadra 46, Sala 04, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441. (Reg. Ant. sob o nº M. 67478, ficha 01 do livro 02, deste CRI). Dou fé. Timon-MA, 30 de junho de 2023. O Oficial(a) Raimundo Lucas de Brito Filho.

Protocolo 114893; Averbação Nº 1; matrícula CNM Nº 029678.2.0068075-89; Natureza: Abertura de Crédito: Procedo a presente averbação, para constar que nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliária e Outras Avenças, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nº **8.7877.1910473-8**, datado de: **01.02.2024**; celebrado nos termos do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380/64; e, Art. 38 da Lei nº 9.514/97, pela forma seguinte: 1) **PARTES:** 1.1) **CREDORA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **EDGAR PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR**, nacionalidade brasileira, casado, nascido(a) em 23/01/1985, economiário, portador(a) da carteira de identidade 2.134.224, expedida por SSP/PI em 02/08/2018 e do CPF 010.233.093-00; conforme procuração lavrada às folhas 031, 032 e 033, do livro 3550-P, 12/01/2023, do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília DF; e, substabelecimento lavrado em 31/10/2023, 118, 119, 120 e 121, do livro 0090 do 6º Tabelionato de Notas de Salvador - BA; doravante denominada **CAIXA**; 1.2) **DEVEDOR:** a proprietária do imóvel da presente matrícula, **CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente qualificada; por seu administrador, **IGOR VIDAL DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, administrador, C.I. nº 000080468397-2 - SSP/MA, e, CPF nº 010.598.863-40, nascido em 04.02.1986, filho de Parmênio Mesquita de Carvalho, e Marilene Vasconcelos Vidal de Carvalho; residente e domiciliado na Avenida São Marcos 77 - Ed. Tower - apartamento 600 - Ponta da Areia - São Luís - MA; denominador **DEVEDOR**; 2) **FIADORES:** 2.1) **CAPP PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ sob. o nº **22.868.990/0001-17**, situada na Avenida Colares Moreira 1 - Sala 3 - Térreo - Renascença em São Luís - MA; com seus atos constitutivos registrados na JUCEMA sob o NIRE **21200906078**; representada nos termos da cláusula sexta da terceira alteração do contrato social registrado na JUCEMA sob o nº **20231524293**, em sessão de 27.12.2023, pelo sócio, **IGOR VIDAL DE CARVALHO**, já devidamente qualificado; 2.2) **PARMÊNIO MESQUITA DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens com Marilene Vasconcelos Vidal de Carvalho, administrador de Empresas, nascido em 01/01/1946, C. I. nº 020069552002-2-SSP/MA, e, CPF nº 007.913.003-82, residente e domiciliado a Avenida São Marcos 77 - Ed. Tower - Apartamento 600 - Ponta da Areia - São Luís - MA; 2.3) **MARILENE VASCONCELOS VIDAL DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, com Parmênio Mesquita de Carvalho, proprietária de estabelecimento comercial, nascida em data de 13/01/1956, C. I. nº 017002262001-4-SSP/MA, CPF nº 489.690.363-34, filha de Benedito Vidal dos Reis e Marlene Vasconcelos Vidal, residente e domiciliada na Avenida São Marcos 77 - Ed. Tower - Apartamento 600 - Ponta da Areia - São Luís - MA; e, 2.4) **CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente qualificada; por seu administrador, **IGOR VIDAL DE CARVALHO**, também já devidamente qualificado; que o imóvel da presente matrícula, com suas acessões construídas, e, a serem construídas, ficam hipotecadas em favor do **CREDOR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, e, transferíveis a terceiros, nos termos e condições estabelecidos no **R. 04 da matrícula nº 67478, ficha 01 do livro 02** (Registro anterior da presente matrícula). Dou fé. Timon-MA, 23 de fevereiro de 2024. O Oficial (a) Raimundo Lucas de Brito Filho.

Protocolo 115649; Registro Nº 2; matrícula CNM Nº 029678.2.0068075-89; Natureza: Contr. Part. de Mútuo p/ Obras com Alien. Fiduc.: Certifico que, na conformidade do Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, contrato nº **8.7877.1920504-6**, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64; celebrado em data: **07/03/2024**, entre

as seguintes partes: 1) **VENDEDOR: CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.699.029/0001-90, situada na Av. Colares Moreira nº 1 – Quadra 46 – J Renascença em São Luís – MA; com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, registrada sob o NIRE 21200687813, representada na conformidade da Cláusula sétima, da 11ª Alteração do Contrato Social, registrado na JUCEMA, sob o nº 20231526288, em sessão de 20/12/2023, por: IGOR VIDAL DE CARVALHO, brasileiro, nascido em 04/02/1986, filho de: Marilene Vasconcelos Vidal de Carvalho e Parmênio Mesquita de Carvalho, C. I. nº 0000804683972 – SSP-MA, em: 26/05/2009; e, CPF nº 010.598.863-40, residente e domiciliado na Rua Parnaíba I – Bloco 02 – Ap 1407 – Ponta do Farol – São Luís – MA; 2) **ADQUERENTE(S) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S):** doravante, denominado(s) **DEVEDOR(ES): INGRYD CHRYSLLAYNNE DE AGUIAR E SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em data: 09/09/1998, promotora de vendas, filho(a) de: IVONETE PEREIRA DE AGUIAR DA SILVA e CRISTIANO GONCALVES DA SILVA, portador(a) do(a) CI nº 2885448, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 15/04/2013, e, CPF 068.826.723-85, residente(s) no endereço R Senador Furtado, 595, Mangueira em Timon/MA; 3) **INCORPORADORA E FIADORA: CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, já devidamente qualificada; 4) **CONSTRUTORA E FIADORA: CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, já devidamente qualificada; 5) **ENTIDADE ORGANIZADORA E FIADORA: CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, já devidamente qualificada; e, 6) **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – doravante denominada **CAIXA**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ANTONIEL DE SOUSA PEREIRA, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, economiário, portador da CI 1.990.337-SSP/PI e CPF 877.847.933-91, conforme procuração lavrada às fls. 112 e 113 do livro 3523-P, Protocolo 451460 em 03/05/2022 no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF e substabelecimento lavrado as fls. 134/135v, do livro 881, em 12/07/2022, 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina/PI, que o imóvel constante da presente matrícula foi transferido para **INGRYD CHRYSLLAYNNE DE AGUIAR E SILVA**, devidamente qualificado(s), pelo valor de **R\$ 181.918,38 (cento e oitenta e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)**, ficando o referido imóvel alienado em caráter fiduciário em favor da parte credora - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pelo valor de R\$ 79.814,68 (setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). Cujas alienação, na forma seguinte: **B- CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B.1- Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Residencial Urbano; B.2- Origem dos Recursos: FGTS/União; B.3- Sistema de Amortização: PRICE; B.4- Valor da Composição dos Recursos: O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato, é de: R\$ 181.918,38 (cento e oitenta e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos); B.5.1- Valor da Dívida (Financiamento do Imóvel + Financiamento para Despesas Acessórias): R\$ 79.814,68 (setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos); B.6- Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 181.918,38 (cento e oitenta e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos); B.7- Prazo: B.7.1- Previsão de Construção/legalização: 08/03/2027; B.7.3- Amortização: 420 meses; B.8- Taxa de Juros: Nominal e efetiva: 0.3750; B.9- Encargos: B.9.1.5- Total: R\$ 397,17; B.10- Vencimento do primeiro encargo mensal: 01/05/2024; B.11- Época de reajuste dos encargos: de acordo com o item 6.3. C.2- Forma de Pagamento do Encargo Mensal na data da contratação: Débito em Conta Corrente. Integrando-se o presente registro a todos os demais termos do referido instrumento, formando com este, um todo, único e indivisível para todos os fins de direito. Dou fé. Timon-MA, 03 de maio de 2024. O Oficial(a) Raimundo Lucas de Brito Filho.**

Protocolo 122537; Averbação Nº 3; matrícula CNM Nº 029678.2.0068075-89; Natureza: Construção: Procedo a presente averbação para constar, que a firma incorporadora **CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente qualificada; concluiu a construção do empreendimento do qual a casa apontada na presente matrícula é parte dele integrante; cuja averbação da construção, foi devidamente feita no registro anterior da presente matrícula, sob o nº **Av. 06, M. 67478, ficha 01 do livro 02**. sendo que em razão da referida averbação, referida casa, passou a constar da seguinte maneira: **Uma casa residencial, tipo PADRÃO**, situada na quadra **02**, número **46**, integrante do empreendimento residencial, denominado: **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE DOS PASSAROS I"**, situado na área denominada **"ÁREA A"**, situada na Avenida Projetada, S/N, - Nova Olinda, Data Gameleira - bairro Jóia - Timon - MA; com a seguinte configuração: Sala de estar/jantar, hall, quarto 01 e quarto 02, banheiro social, cozinha, e, área de serviço; Área Privativa real: **41,81m²**. área de uso Comum real: **2,13m²**; perfazendo uma área total real de: **43,94m²**; ou, uma área equivalente de construção igual a: **41,92m²**; e, fração ideal do terreno, onde ficam as ruas, áreas livres e edificações comuns, correspondente a: **78,31m²**, ou, **0,00200%**. Pelo que, referente aos atos que se praticam nesta averbação, decorrentes da averbação de construção feita no registro anterior desta matrícula, sob o nº **Av. 06, M. 67478, ficha 01 do livro 02**, com selagens, **PRENOT029678YNIHSNVMDNXEK836 e REGTOR029678DF9JOKVNAHVEDC15**, são gratuitos, tanto os atos em si, como também as respectivas selagens; cuja gratuidade instituída pelo Art. 237-A, § 1º da Lei nº 6.015 de 31.12.73: "Após o registro da incorporação imobiliária, até que tenha sido averbada a construção, as averbações e registros relativos à pessoa do incorporador ou referentes a quaisquer direitos reais, inclusive

de garantias, cessões ou demais negócios jurídicos que envolvam o empreendimento e suas unidades, bem como a própria averbação de conclusão do empreendimento, serão realizados na matrícula de origem do imóvel a ela destinada e replicadas, sem custo adicional, em cada uma das matrículas recipiendárias das unidades autônomas eventualmente abertas e serão consideradas como ato de registro único para efeito de cobrança de emolumentos". Dou fé. Timon-MA, 27 de outubro de 2025. O Oficial (a) Raimundo Lucas de Brito Filho.

Protocolo 126976; Averbação Nº 4; matrícula CNM Nº 029678.2.0068075-89; Natureza: Consolidação de Propriedade: Procedo o presente, para na conformidade do requerimento do Credor Fiduciário, constante do **R. 2**, da presente matrícula; fundamentado e instruído nos termos do § 7º, artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97; acompanhado da guia de pagamento do ITBI, com a comprovação do devido pagamento; e, dos demais documentos pertinentes, datada de **27/07/2026**, em face do devedor fiduciante, **INGRYD CHRYSLLAYNNE DE AGUIAR E SILVA**, já devidamente qualificada; não ter feito a purgação da mora; fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, também já devidamente qualificada. **Valor da Avaliação do Imóvel:** R\$ 187.015,84 (cento e oitenta e sete mil, quinze reais e oitenta e quatro centavos). **ITBI:** nº **2026002144**, emitido pela Prefeitura Municipal de Timon - MA, em data de: 09/07/2026, no valor de R\$ 3.384,29 (**três mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos**), com pagamento efetuado em data de: 21/07/2026. Dou fé. Timon-MA, 04 de setembro de 2026. O Referido é verdade e dou fé. Expedida a presente Certidão hoje. Eu Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do Registro de Imóveis, que a subscrevo e assino.

Timon (Ma), 04 de setembro de 2026.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho.
Oficial do Registro de Imóveis.

Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERINT029678JGO2MT4KETOALM14

04/09/2026 14:49:42, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64 FERRFIS R\$ 0,91

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Florianópolis, 27/07/2026

Ao
1º. CRI DE TIMON/MA

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **878771920504**, averbada na matrícula(s) nº(s). **0068075**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
- 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **INGRYD CHRYSLLAYNNE DE AGUIAR E SILVA, CPF: 068.826.723-85**.
- 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
- 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 188.015,84, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 369BF-A26UL-HN49A-JUZ46

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/369BF-A26UL-HN49A-JUZ46>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

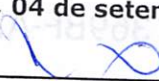
<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



MANIFESTO DE
AS
CERTIDÃO.

CERTIFICO, que o presente título, foi protocolado no atendimento sob o nº 126976, às fls. 079, Livro 1-O, datado de 22/08/2026; e Averbado no Sistema com Averbação seguinte: AV-4; matrícula CNM Nº 029678.2.0068075-89, Protocolo nº 223516, Ficha 01, do Livro 02. Datada de 04/09/2026. Dou fé.

Timon-MA, 04 de setembro de 2026.



Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGTOR029678JZZPUOMFE7TE0M17

10/09/2026 10:00:32, Ato: 16.9, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 1.789,11 FERJ: R\$ 191,69 Emol R\$ 1.597,42 FERC R\$ 47,92 FADEP R\$ 63,90 FEMP R\$ 63,90 FERRFIS R\$ 15,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

